

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/SC

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25024.000034/2026-02

2. Descrição da necessidade

2.1. O prédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina dispõe de dois elevadores instalados há aproximadamente 15 anos, cujos sistemas de comando, controle, segurança e operação encontram-se tecnologicamente obsoletos e com elevado grau de desgaste.

2.2. Os relatórios técnicos existentes apontam recorrentes falhas de funcionamento, indisponibilidade de peças de reposição no mercado, risco de paralisações prolongadas e comprometimento da segurança operacional dos equipamentos. Além disso, a tecnologia atualmente empregada apresenta baixa eficiência energética e elevados custos de manutenção.

2.3. Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e projetos técnicos necessários à modernização dos elevadores, contemplando soluções adequadas para atualização dos sistemas, aumento da segurança, confiabilidade operacional, eficiência energética e continuidade da prestação dos serviços de transporte vertical aos servidores, colaboradores e demais usuários do edifício.

2.4. A contratação deverá contemplar, ainda, o acompanhamento e a fiscalização técnica das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos elaborados, proporcionando continuidade e coerência técnica entre as soluções projetadas e sua posterior execução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOA/SC	Wendel Buzato Quintiliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada em engenharia, devidamente registrada no conselho profissional competente, para a prestação dos serviços técnicos de elaboração de estudos, levantamentos e projetos, bem como para o acompanhamento e a fiscalização técnica das futuras intervenções necessárias à modernização dos elevadores do edifício da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina.

4.2. A contratada deverá realizar vistoria técnica e levantamento das condições atuais dos elevadores, da casa de máquinas e das instalações elétricas relacionadas.

4.3. Deverá elaborar estudos e soluções de engenharia necessários à modernização dos elevadores, contemplando a adequação das instalações civis e elétricas associadas.

4.4. Deverá desenvolver projeto executivo de atualização do quadro elétrico de força e comando, compatível com as especificações dos novos sistemas de transporte vertical a serem implantados.

4.5. Deverá realizar análise estrutural da casa de máquinas, indicando eventuais reforços, adequações ou recuperações necessárias para suportar os equipamentos modernizados.

4.6. Deverá elaborar memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento estimativo, cronograma e demais documentos necessários para subsidiar a futura contratação da execução dos serviços de modernização.

4.7. Deverá emitir a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT correspondente(s) aos serviços técnicos executados, conforme as atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos e as exigências dos respectivos conselhos profissionais.

4.8. Deverá prestar assessoria, acompanhamento e fiscalização técnica da execução das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos elaborados, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos aprovados, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais documentos produzidos no âmbito da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada, foram realizadas consultas e solicitações de propostas a empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia relacionados à modernização de elevadores e à adequação das instalações necessárias à sua implementação.

5.2. O levantamento demonstrou que a solução disponível no mercado consiste na contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos, vistorias, elaboração de projetos executivos de engenharia, análise estrutural da casa de máquinas, projeto de adequação das instalações elétricas de força e comando, elaboração de memoriais descritivos, orçamentos estimativos e emissão das respectivas ARTs/RRTs.

5.3. Adicionalmente, as empresas consultadas ofertaram serviços de fiscalização e acompanhamento técnico da futura execução das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos elaborados.

5.4. Foram obtidas propostas comerciais de empresas atuantes na área, cujos valores globais variaram entre **R\$ 34.000,00 e R\$ 40.900,00** para a execução do conjunto de serviços de projeto e fiscalização, evidenciando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração.

5.5. Dessa forma, verificou-se que a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia e demais documentos técnicos necessários, incluindo o posterior acompanhamento e fiscalização técnica das intervenções decorrentes dos projetos, constitui solução adequada para subsidiar a futura modernização dos elevadores, garantindo segurança técnica, conformidade normativa, definição precisa dos serviços a serem executados e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Alternativa avaliada

5.6. A elaboração dos projetos por equipe própria foi considerada inviável em razão da inexistência, no quadro da unidade, de profissionais e estrutura técnica especializada para desenvolvimento dos estudos, cálculos, projetos e documentos de engenharia necessários à modernização dos elevadores e à adequação da casa de máquinas.

5.7. Portanto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos estudos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos necessários à modernização dos elevadores instalados no edifício da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, localizado em Florianópolis/SC, bem como para o acompanhamento e fiscalização técnica das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos desenvolvidos.

6.2. A contratação deverá contemplar a realização de vistoria técnica, diagnóstico das condições atuais dos elevadores e da casa de máquinas, análise estrutural das instalações existentes, elaboração de projeto executivo para adequação civil e atualização dos quadros elétricos de força e comando, além da produção de memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma e demais documentos necessários para subsidiar a futura contratação da execução da modernização dos elevadores.

6.3. A solução visa atender às recomendações constantes dos laudos e relatórios técnicos que identificaram a obsolescência dos sistemas de comando e controle dos elevadores, dificuldades de manutenção em razão da escassez de peças de reposição, falhas recorrentes de funcionamento e necessidade de atualização tecnológica para garantir maior segurança, confiabilidade operacional, eficiência energética e continuidade da prestação dos serviços de transporte vertical aos usuários do edifício.

6.4. Ao final da etapa de elaboração dos projetos, a Administração deverá dispor dos elementos técnicos necessários para promover, de forma segura, precisa e economicamente vantajosa, a futura contratação dos serviços de modernização dos elevadores e das adequações complementares da casa de máquinas e das instalações elétricas associadas.

6.5. A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização técnica das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos elaborados, de modo a assegurar que as intervenções executadas na etapa subsequente observem as soluções, especificações, dimensionamentos e demais elementos técnicos definidos nos projetos.

6.6. A manutenção desse acompanhamento técnico no escopo da presente contratação visa assegurar continuidade e coerência técnica entre a etapa de elaboração dos projetos e a posterior execução das intervenções deles decorrentes, reduzindo riscos de divergências de interpretação, incompatibilidades, retrabalhos e falhas de execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para subsidiar a futura modernização dos elevadores do edifício da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, a quantidade a ser contratada corresponde a **01 (uma) solução integrada de elaboração de projetos, documentos técnicos e acompanhamento técnico**, destinada ao atendimento dos **02 (dois) elevadores existentes no edifício**.

7.2. A solução deverá contemplar os seguintes produtos e serviços:

- a) 01 (uma) vistoria técnica e levantamento das condições atuais dos dois elevadores, da casa de máquinas e das instalações elétricas correlatas;
- b) 01 (um) estudo técnico e análise estrutural da casa de máquinas, incluindo indicação de reforços, adequações ou recuperações eventualmente necessárias;
- c) 01 (um) projeto executivo de adequação das instalações elétricas de força e comando para atendimento às necessidades da modernização dos elevadores;
- d) 01 (um) conjunto de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma e demais documentos necessários para subsidiar a futura contratação da execução dos serviços;
- e) emissão da(s) ART(s) e/ou RRT(s) correspondente(s) aos serviços técnicos executados, conforme as atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos; e
- f) 01 (um) serviço de acompanhamento e fiscalização técnica da execução das adequações civis e elétricas decorrentes dos projetos elaborados, a ser realizado durante a etapa de execução das respectivas intervenções.

7.3. A estimativa foi definida com base na necessidade de atendimento integral dos 02 (dois) elevadores existentes no edifício e de suas instalações de suporte, sendo suficiente a contratação de uma única empresa especializada para a execução do conjunto dos serviços técnicos previstos, em razão da natureza integrada e complementar das atividades a serem desenvolvidas.

7.4. O acompanhamento e a fiscalização técnica previstos na alínea “f” serão realizados na etapa de execução das adequações decorrentes dos projetos, observadas as condições, etapas, prazos, critérios de medição e demais parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.668,33

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.668,33 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas em serviços de engenharia relacionados à elaboração de projetos e fiscalização para modernização de elevadores, adequação da casa de máquinas e atualização das instalações elétricas correlatas.

8.3. Foram obtidas as seguintes propostas:

- a) Trena e Traço Engenharia Civil Ltda.: **R\$ 40.900,00**;
- b) TEKS Engenharia Ltda.: **R\$ 35.105,00**; e
- c) proposta apresentada por profissional/empresa especializada: **R\$ 34.000,00**.

8.4. Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor estimado da contratação foi apurado por meio da média aritmética dos preços constantes das propostas válidas obtidas junto a fornecedores especializados, resultando no montante de **R\$ 36.668,33**. Esses são os valores registrados no ETP original.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que os serviços a serem contratados possuem natureza integrada e interdependente, abrangendo vistoria técnica, diagnóstico das condições existentes, análise estrutural da casa de máquinas, elaboração dos projetos de engenharia, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, emissão de ART/RRT e acompanhamento e fiscalização técnica dos serviços decorrentes dos projetos elaborados.

9.2. O parcelamento do objeto poderia gerar incompatibilidades técnicas entre os projetos desenvolvidos, dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumento dos riscos de retrabalho, divergências de responsabilidades e comprometimento da eficiência na execução dos serviços.

9.3. Além disso, a execução por uma única empresa especializada favorece a padronização das soluções adotadas, assegura a responsabilidade técnica integrada sobre os estudos e projetos elaborados e contribui para maior eficiência administrativa, controle contratual e economicidade na contratação.

9.4. A manutenção do acompanhamento e da fiscalização técnica pela empresa responsável pela elaboração dos projetos contribui, ainda, para preservar a coerência técnica entre as soluções projetadas e as intervenções posteriormente executadas, facilitando a identificação e solução de eventuais incompatibilidades ou necessidades de adequação durante a execução.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação possui relação direta com a futura contratação dos serviços de modernização dos elevadores e das adequações civis e elétricas eventualmente necessárias na casa de máquinas e demais instalações vinculadas ao sistema de transporte vertical do edifício.

10.2. Os projetos, estudos e documentos técnicos a serem elaborados constituirão subsídios essenciais para a definição do escopo, orçamento e especificações técnicas da futura contratação de execução.

10.3. Dessa forma, a futura contratação das obras e serviços decorrentes dos projetos elaborados caracteriza-se como contratação subsequente e dependente dos produtos resultantes deste objeto, uma vez que os estudos e projetos desenvolvidos fornecerão os elementos necessários para o planejamento, orçamento e execução das intervenções de modernização dos elevadores.

10.4. Durante a execução da contratação subsequente, a empresa responsável pelos projetos realizará o acompanhamento e a fiscalização técnica das adequações civis e elétricas deles decorrentes, nos termos e limites estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das contratações da Superintendência do Ministério da Saúde em Santa Catarina e está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme item nº 26/2026

11.2. A contratação encontra-se, ainda, alinhada às ações de manutenção, conservação e modernização da infraestrutura predial da unidade, visando assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, continuidade dos serviços e preservação do patrimônio público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços técnicos especializados para elaboração dos estudos e projetos de engenharia necessários à modernização dos elevadores proporcionará maior segurança, eficiência e confiabilidade ao sistema de transporte vertical do edifício da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina.

12.2. Os laudos técnicos apontam que os equipamentos apresentam elevado grau de obsolescência, dificuldades de manutenção em razão da escassez de peças de reposição e falhas recorrentes de funcionamento, tornando necessária a definição de soluções técnicas adequadas para sua modernização.

12.3. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- a)** elaboração de projetos e documentos técnicos que possibilitem a adequada modernização dos elevadores, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- b)** aumento da segurança dos usuários e operadores dos equipamentos, mediante especificação de sistemas e componentes atualizados;
- c)** redução da ocorrência de falhas, interrupções e paralisações dos elevadores, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas no edifício;
- d)** melhoria da eficiência energética dos equipamentos, com consequente redução dos custos operacionais;
- e)** maior durabilidade e confiabilidade dos sistemas a serem modernizados;
- f)** disponibilização de orçamento detalhado e especificações técnicas que subsidiem a futura contratação da execução dos serviços, reduzindo riscos de aditivos, retrabalho e inconsistências durante a fase de execução;

g) melhoria da acessibilidade e da mobilidade de servidores, colaboradores e demais usuários que utilizam diariamente os elevadores do edifício; e

h) maior controle técnico da etapa de execução das intervenções, mediante acompanhamento e fiscalização técnica pela empresa responsável pela elaboração dos projetos.

12.4. Assim, a contratação permitirá à Administração dispor dos elementos técnicos necessários para planejar e executar, de forma segura, eficiente e economicamente vantajosa, a modernização dos elevadores, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de funcionamento do edifício.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá promover a adequada instrução do processo administrativo, elaborar o Termo de Referência, verificar a disponibilidade orçamentária e disponibilizar à futura contratada o acesso às instalações, aos laudos e aos demais documentos técnicos necessários para a execução dos serviços.

13.2. Deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observadas as competências e atribuições estabelecidas na legislação aplicável.

13.3. Considerando o valor estimado da contratação e caso confirmada a adoção da contratação direta, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução do correspondente procedimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.4. Após a conclusão e aprovação dos projetos e demais documentos técnicos, a Administração adotará as medidas necessárias para promover a contratação dos serviços de modernização dos elevadores e das adequações civis e elétricas eventualmente indicadas nos estudos elaborados.

13.5. Quando iniciada a execução das intervenções decorrentes dos projetos, deverão ser adotadas as providências necessárias ao acionamento da etapa de acompanhamento e fiscalização técnica prevista nesta contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar, inicialmente, da prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente dessa etapa da contratação.

14.2. Entretanto, deverão ser considerados, nas soluções propostas, critérios de eficiência energética e sustentabilidade, buscando-se privilegiar soluções que proporcionem redução do consumo de energia, maior vida útil dos equipamentos e eficiência operacional.

14.3. Os projetos e especificações técnicas deverão prever, quando aplicável, medidas destinadas à adequada gestão e destinação dos resíduos decorrentes da futura modernização dos elevadores, especialmente componentes elétricos, eletrônicos, metálicos e demais materiais retirados dos equipamentos e instalações existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação mostra-se necessária e tecnicamente viável diante da situação atual dos elevadores instalados no edifício da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina, cujos sistemas apresentam elevado grau de obsolescência tecnológica, recorrência de falhas de funcionamento, dificuldades para obtenção de peças de reposição e risco de paralisações prolongadas, conforme identificado nos laudos e relatórios técnicos disponíveis.

15.1.2. A elaboração prévia de estudos, levantamentos, projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos de engenharia permitirá à Administração definir com precisão as intervenções necessárias à modernização dos elevadores e das instalações civis e elétricas correlatas, proporcionando maior segurança ao planejamento da futura execução.

15.1.3. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços pretendidos, bem como possibilitou a obtenção de parâmetros de preços suficientes para estimar o valor da contratação em R\$ 36.668,33 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

15.1.4. A solução integrada, abrangendo tanto a elaboração dos projetos e documentos técnicos quanto o posterior acompanhamento e fiscalização técnica das adequações civis e elétricas deles decorrentes, mostra-se adequada à necessidade da Administração, na medida em que favorece a continuidade e a coerência técnica entre o planejamento das intervenções e sua efetiva execução.

15.1.5. A solução contribuirá para a redução dos riscos de incompatibilidades técnicas, falhas de especificação, retrabalhos e divergências durante a futura execução, além de proporcionar melhores condições para o controle da qualidade e da conformidade dos serviços com os projetos e especificações aprovados.

15.1.6. Os benefícios esperados abrangem maior segurança e confiabilidade do sistema de transporte vertical, redução da ocorrência de falhas e paralisações, melhoria da eficiência energética, maior disponibilidade dos equipamentos e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade dos servidores, colaboradores e demais usuários do edifício.

15.1.7. Diante dos elementos técnicos, econômicos e operacionais levantados, conclui-se que a solução proposta é adequada ao atendimento da necessidade da Administração, razão pela qual esta equipe de planejamento declara viável a contratação, recomendando o prosseguimento da instrução processual e a elaboração do respectivo Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDEL BUZATO QUINTILIANO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 13:40:30.